



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 009/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SERGIPE E A EMPRESA TELEFÔNICA
BRASIL S.A., CONFORME ADIANTE.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES**, portador do CPF. Nº 265.850.815-87.

CONTRATADA:

TELEFÔNICA BRASIL S.A., sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções/SP inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, representada pelo Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, portador do CPF. Nº **887.321.001.59** e pela Sr.^a. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portadora do CPF. Nº **613.174.201-44**.

DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do Prazo de Vigência do **Contrato 009/2018**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **Contrato nº 009/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Quinta – Da Vigência, passa ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do Contrato em referência, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 17/09/2019 à 16/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com
Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE
Fone: (79) 9 9881-6419 – CEP: 49140-000



phog

[Signature]



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros/Se, 16 de setembro de 2019.

Roberto das Chagas Rodrigues

Roberto das Chagas Rodrigues
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
CONTRATANTE

Wellington Xavier da Costa

Wellington Xavier da Costa
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CONTRATADA

Carlota Braga de Assis Lima

Carlota Braga de Assis Lima
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- Caio Carlos de Jesus* C.P.F. 260 594 345 1
- Marcia Ferreira dos Santos* C.P.F. 664337545-20

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com
Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE
Fone: (79) 9 9881-6419 – CEP: 49140-000

